



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo**

ORDEM DE SERVIÇO N° 07/SMGRI/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 06/SMGRI/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 13 de novembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito